



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**CONTRATO N.º.** 2037 7020

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº169 B, 1096, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **DIPROSEG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º. 17.317.739/0001-24, com sede na Rua 25 de março, N.º 84, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Misrain Ferreira de Faria, CPF N.º. 062.403.668-54, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** - Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 16.02.002/2017-DP**, fundamentada na Lei N.º. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, parágrafo primeiro e na Lei N.º. 11.107/05, art. 17.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**2.1** - O presente contrato tem por objetivo a **Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Sistema de Travas Elétricas para atender as necessidades da sede Administrativa do CISVALE, do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correa, do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho e da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales, Juntos ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** - O valor global do presente contrato importa na quantia de **R\$ 15.836,00 (Quinze mil reais oitocentos e trinta e seis reais)**, a ser pago após a efetiva aquisição do objeto, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo ao contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**4.1** - Reajustável conforme IGPM/FGV;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1** - O prazo para a execução dos serviços objeto o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **17 de Junho de 2017**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)



**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**7.1** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva realização da execução dos serviços, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

**8.2** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

**8.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**8.4** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2** - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**9.3** - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**9.4** - Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: **classificações:** 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro; 0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE; 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE; 0101.10.302.0002.2.004 Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantida pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso** 007- Outros Recursos destinados a Saúde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** - Advertência.

**11.1.2** - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE , independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16.02.002/2017 - DP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**12.2** - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I à IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 20 de fevereiro de 2017.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO  
DO VALE DO CURU - CISVALE** CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75  
FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS

**CONTRATANTE**

**DIPROSEG -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ Nº 17.317.739/0001-24

MISRAIN FERREIRA DE FARIA

CPF Nº 062.403.668-54

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. João Lator P. Lima  
RG: 2009097054431

2. Miguelina Gomes de Sousa  
RG: 20077606502

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150



Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Anexo ao Contrato nº 2017 7020

**Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.004**

**Elemento de despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 007**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	Valor Total
01	Câmera AHD Infravermelho	Und	15	225,00	3.375,00
02	DVR em AHD 32 Canais	Und	01	2.080,00	2.080,00
04	Receptor para fechadura eletrônica (sistema de controle)	Und	01	220,00	220,00
<b>Valor Total</b>					<b>5.675,00</b>

**Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.004**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recurso: 007**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Cabo Coaxial	Metro	1.000	1,20	1.200,00
<b>Valor Total</b>					<b>1.200,00</b>

**Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.001**

**Elemento de despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 007**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	DVR em AHD 04 de Canais	Und	01	600,00	600,00
09	Fonte de 10 amperes 12 wts	Und	01	150,00	150,00
10	Câmera AHD Infravermelho	Und	04	225,00	900,00
11	Receptor para fechadura	Und	01	220,00	220,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciosisvale@gmail.com](mailto:consorciosisvale@gmail.com)



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	eletrônica (sistema de controle )				
12	Fonte de 05 amperes 12 wts	Und	01	130,00	130,00
13	Fechadura elétrica	Unid	01	320,00	320,00
<b>Valor Total</b>					<b>2.320,00</b>

**Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.001**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recurso: 007**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Cabo Coaxial	Metros	120	1,20	144,00
07	Cabo 2x15 mm di	metros	40	7,30	292,00
08	Cabo VGA	PEÇA	01	90,00	90,00
<b>Valor Total</b>					<b>526,00</b>

**Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.002**

**Elemento de Despesa: 44.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 007**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	DVR em AHD 32 de Canais	Und	01	2.080,00	2.080,00
16	C�mera AHD Infravermelho	Und	11	225,00	2.475,00
17	Fonte de 10 amperes 12 wts	Und	01	150,00	150,00
<b>Valor Total</b>					<b>4.705,00</b>

**Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.002**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recurso: 007**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Cabo Coaxial	Metros	400	1,20	480,00
<b>Valor Total</b>					<b>480,00</b>

Rua Juaci Sampaio Pontes n  1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) n  12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.003**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recurso: 007**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Cabo Coaxial	Metros	650	1,20	780,00

**Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.003**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 007**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Fonte de 10 amperes 12 wts	Und	01	150,00	150,00